

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – PONTÃO/RS**

Lei Municipal nº 701/2010

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA para o Conselho Tutelar, destinados à aquisição de materiais e realização campanha alusiva ao Maio Laranja.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Pontão/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 701/2010 e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a importância da Campanha Maio Laranja, que visa o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** o papel do Conselho Tutelar na garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a liberação de recursos do FUNDICA para o Conselho Tutelar do município.

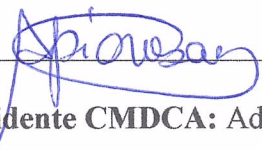
**Art. 2º** Os recursos serão destinados à aquisição de materiais e custeio de ações voltadas à campanha **Maio Laranja**, incluindo, mas não se limitando a:

- I – materiais gráficos (folders, cartazes, banners);
- II – materiais educativos;
- III – ações de divulgação e conscientização;
- IV – demais despesas necessárias à execução da campanha.

**Art. 3º** O Conselho Tutelar deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao COMDICA, conforme normas vigentes.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pontão/RS, 20 de abril de 2026.

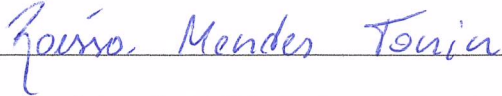
  
\_\_\_\_\_  
**Presidente CMDCA: Adriana Piovesan**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE – PONTÃO/RS**

Lei Municipal nº 701/2010



**Vice-Presidente CMDCA:** Beatriz Formigueri Castelli



**Secretárias CMDCA:** Raissa M. Tonin e Maria Emilia Moretti